Belo Horizonte, 27 de maio de 1969

APM

Série: 11.43 d.5

Ex: 01

Doc: 29

1969/05/27

01 página escrita

Senhor Presidente

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

M. 3
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Belo Horizonte, 27 de maio de 1969

30 MAI 09 33 69

Nº 680

Senhor Presidente

Venho solicitar-lhe o obséquio de autorizar seja revigorada a verba de NCr$60.000,00 - (SESSENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), montante do convênio especial dêsse Conselho com o Estado de Minas Gerais, e recolhida em 31 de dezembro de 1968.

Esclareço-lhe que o Banco do Brasil (Agência de Belo Horizonte) não teve conhecimento, em tempo hábil, do têrmo de aditamento do convênio anterior, que prorrogou o prazo até 31 de maio corrente, para aplicação do crédito.

Na oportunidade apresento-lhe meus cordiais cumprimentos.

Israel Pinheiro
Governador do Estado de Minas Gerais

Ao Exmo. Sr.
Prof. Arthur Cezar Ferreira Reis
DD. Presidente do Conselho Federal de Cultura
Palácio da Cultura
RIO DE JANEIRO / GB

/Lo

BANCO DO BRASIL S. A. Ag. Centro-Belo Horizonte-MG DATA 07.novembro.1969

REF. 31.201-DEPÓSITOS DO GOVÊRNO FEDERAL À VISTA
64-Cotas de despesa(dec.lei 96/66)

35.720-0 Conselho Federal de Cultura - Convênio Especial com o Govêrno Estado M.G.-Seção Viação Obras Publicas

Nº 971048

Endereço: Praça Liberdade

AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 372 -NESTA

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes em sua conta em referência :

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIAS
Av.João Pinheiro,372-NESTA-	
A CRÉDITO — IMPORTE que, de acôrdo com aerograma SUBGE-69/549, de 5.11.69, de n/Ag.Centro-Rio(GB), aplicamos na reabertura de sua conta acima, correspondente ao saldo por ela apresentado em 31.12.68 e revertido, naquela data para o Tesouro Nacional, tendo em vista autorização do Ministério da Fazenda em Aviso-SGMF-GB-Nº 619, de 3.11.69, processo nº 89.124/69.	NCr$60.000,00
A DÉBITO — Selos pagos por Verba Especial	
Líquido - NCr$	60.000,00

=Sessenta mil cruzeiros novos=

BANCO DO BRASIL S.A. Belo Horizonte - AGÊNCIA CENTRO -

Hélio Magno
Chefe de Serviço

hc

Mod. 01/03 - I